



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

2.1. Secretaria Municipal de Saúde

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nadiane Carla Schlosser

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuada entre a Comissão de Assistência Farmacêutica, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Saúde, para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Planalto – PR

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas demandas;

Considerando que houve um processo licitatório anterior e que a compra de alguns itens foi fracassada – itens desertos.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dos medicamentos, insumos e dietas especiais.

5. DOS PRODUTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor máximo	Valor Total
1	268415	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	1000	19,8333	19833,3333
2	340207	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	50	7,9533	397,6666
3	267194	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	50	0,85	42,5
4	267197	COMP/42	Diazepan 10 mg	22000	0,1033	2273,3332
5	300722	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	50	3,5233	176,1666
6	268463	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	450	6,9933	3146,9999
7	313592	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	4	21,25	85
8	273953	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	1500	4,46	6690
9	267769	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	200	1,5433	308,6666
10	292331	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	600	2,2933	1375,9999
11	396853	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8	12,66	101,28
			Total			34430,94

Lote 2						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor máximo	Valor total
1	268236	BOLSA/39	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	1000	4,6766	4676,667
2	268236	BOLSA/33	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	80	6,3833	510,6667
3	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	300	4,1033	1231
4	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	500	4,75	2375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

5	320817	ROLO/190	Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	60	14,81	888,6
6	419399	PCTE/206	Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	90	55,5	4995
7	279571	UNID/140	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	30	3,2533	97,6
8	265625	METRO/202	tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	7	7,1166	49,8166
9	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	12	17,45	209,4
10	435787	UNID/140	Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	5	280	1400
11	269843	TUBS/165	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	600	1,7833	1070
12	269843	FR/86	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável 20 mL	15	3,71	55,65
13	238197	UNID/140	Termômetro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 mm/40 mm cabo extensor de 710 mm	1	91,275	91,275
14	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer fema com tampa, estéril e descartável	30	22,4333	673
15	279763	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	2000	0,85	1700
			Total			20023,67

LOTE 3

ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor máximo	Valor total
------	--------	------	------------------------	-------	--------------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

1	LATA/486	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor	60	49,14	2948,4
		Total			2948,40

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1 Os comprimidos, comprimidos revestidos, cápsulas ou drágeas deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 500 (quinhentas) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.2 Os frascos deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.3 As ampolas e frascos-ampola deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 250 (duzentas e cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.4 As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

6.5 As seringas deverão ser recondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.6 Os itens deverão estar com no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

6.7 Todos os itens licitados deverão possuir registro na ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos itens é de 7 dias após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2. Não serão aceitas entregas fracionadas do quantitativo requerido na Solicitação de Compras expedida pela Secretaria de Saúde, através do Departamento de Assistência Farmacêutica;

7.3. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

7.4. Os itens serão pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6 Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os medicamentos solicitados;

8.1.7 Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimentos dos medicamentos, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;

8.1.8 Devolver todo e qualquer medicamento que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.01. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

9.1.02. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

9.1.03. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.04. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.05. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.06. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.07. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

9.1.08. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

9.1.09. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.1.10. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas em boas condições;

9.1.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

11. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 57.403,01** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e um centavo)

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a media da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

Planalto, 05 de setembro de 2018

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal